

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. JULLIANA CAETANO ORTEGA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde ARION AISLAN DE SOUSA, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS, e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA - ME, resolvem celebrar o presente Contrato

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamento de impressão, com o fornecimento de peças e garantia do serviço, para atender Secretarias Municipais, Conforme C.I Conjunta nº 003/2019 e solicitações n.º 069, 070, 073, 094, 096, 097, 098, 099 e 100/2019, a pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 029/2019, constante do Processo nº 70004/2019 – FLY N0333.0000434/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA/VIGÊNCIA: A entrega do serviço será em até 07 (sete) dias, após a solicitação e orientação da Secretaria/departamento responsável

Local de Entrega: Será na sede do município e os serviços serão realizados conforme solicitação e orientação da Secretaria solicitante.

Vigência do contrato será em até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020:

Empenho n. 110/2020

proj. ativ.: 2.278 – Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. (R\$ 45.907,00)

Empenho n. 619/2020

proj. ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário dp F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. (R\$ 40.849,50)

Empenho n. 599/2020

proj. ativ.: 2.282 – Manutenção em Tecnologia e Suporte; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2020. (R\$ 58.415,60)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 145.172,10 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).**

Nova Andradina - MS, 04 de março de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
Andre Mirandola
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, na Implantação do Programa de Aprendizagem na Administração Pública na contratação de jovens e/ou adolescentes aprendizes, ao qual o município assinou o TAC - Termo de Compromisso de Conduta. Conforme C.I. 054/20 e solicitação 553/20 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 a 37 do processo 82861/2020 fly: 0333.0001999/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**

As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020.

Nova Andradina MS, 17 de março de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Vitor Dos Santos De Mello Junior
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina "Maria Augusta Ferreira de Oliveira" e "Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira", contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida – PPMCMV, com recursos advindos do fundo de Arrendamento Residencial – FAR e da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, em conformidade com o Termo de Referência em anexo do Edital e portaria nº 464/2018, de 25/07/2018, CI nº 095/2019 e solicitação nº 127/2020, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (Processo nº 76601/2019 Fly nº 0333.0006823/2019).

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo da entrega objeto do certame licitatório será em até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato, e as atividades a serem executadas serão de acordo com o cronograma de execução das atividades apresentadas no Plano de Trabalho da empresa vencedora, conforme solicitação e orientação da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina/Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Nova Andradina.

2.2 Local e realizações dos Trabalhos: A execução das ações que deverão estar contidas no cronograma de execução das atividades do PTS e poderá ser desenvolvida no local do empreendimento ou caberá ao CONTRATANTE providenciar os locais de fácil acesso para a execução das atividades propostas pelos técnicos com os beneficiários, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).**

A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n. 681/2020

Proj.ativ.: 2.261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – consignados no orçamento para 2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de Março de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS
Marcelo Reina
Contratada

Ata da vigésima sétima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis. No dia trinta e um de março de dois mil e vinte às dez horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão deliberou as seguintes pautas: **Próxima entrega no distrito Nova Casa Verde, no momento sem prazo devido ao decreto municipal motivo de pandemia (covid 19).** Foram aprovados 21 (vinte e um) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde, conforme lista abaixo:

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	59	15	CLEONICE DE ALMEIDA MIRANDA	64239/2018
2	81	18	ZORAIDE DA SILVA	64279/2018
3	89	10	JOSÉ DO CARMO DE JESUS	64272/2018
4	84	14	JOSÉ AMILTON DOS SANTOS	64539/2018
5	25	09	SUELI TEREZINHA DO NASCIMENTO	63963/2018
6	76	09	MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ	64428/2018
7	74	05	RENILDO LEAL MORAES	64027/2018
8	27	23	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	79515/2019
9	90	05	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	64496/2019
10	74	13	JOAO VICTOR BASILIA PICOLI	81499/2020
11	74	11	MARCIA REGINA PEREIRA BASILIO	81498/2020
12	74	09	VALDECI HARALDO ARAUJO	63606/2018
13	75	13	MARIA MATOS	63508/2018
14	75	17	MERCEDES RODRIGUES DA SILVA	64265/2018
15	75	19	GERMINA RODRIGUES DA SILVA	65233/2018
16	75	18	OBDIAS PEREIRA DOS SANTOS	64235/2018
17	75	02	ELIZETE GONÇALO DAS CHAGAS	65218/2018
18	74	12	JOÃO ANTONIO DA SILVA	64035/2018
19	85	03	MARCIA SEGÓBIA DE FREITAS	65920/2018
20	74	15	MATHEUS AP.ª GONÇALVES DA CRUZ	64982/2018
21	76	15	IVANIA APARECIDA DA SILVA	71376/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária. Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 136/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 222/2019, Objeto: **Aquisição de materiais de consumo tais como madeiras, tecidos, tintas, para atender a Fundação Nova Andradinense de Cultura para ornamentação Natalina.** Tendo como FORNECEDORES FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN-ME-CNPJ: 02.031.102/0001-08; **CONCORDIA MATARIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ; 16.041.907/0002-10; COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ; 03.922.226/0001-38; CORNETO & PEREIRA LTDA; CNPJ 12.971.911/0001-45; EULINA SIMOES DOS SANTOS-ME CNPJ; 03.173.259/0001-22; MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO; CNPJ; 29.034.194/0001-28 VIGÊNCIA: 22/11/2019 À 22/11/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 03 de Abril de 2020.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 758/20 Data: 31/03/2020

Licitação: Processo: 75999/19, Pregão: 167/2019, Ata nº.: 98/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: 4.179,85 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)	

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:
Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o prédio da Prefeitura Municipal e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a partir da emissão da NF, Conforme Ata de registro de Preços nº 098/2019 (Licitação Nº.: 167/2019-PR)

PORTARIA Nº 250/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADRIANA RODRIGUES GUISONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES GUISONI**, matrícula 3011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TECNOLOGIA DE INFORMATICA, no período de 30/03/2020 a 12/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2020.

Nova Andradina (MS), 31 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) KAMILA LOPES DOS SANTOS AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **KAMILA LOPES DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula 8147, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 60%, no período de 19/03/2020 a 01/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Nova Andradina (MS), 31 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LEANDRO TOMAZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LEANDRO TOMAZ DE SOUZA**, matrícula 2986, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 30/03/2020 a 12/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2020.

Nova Andradina (MS), 31 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GISELE SANDRINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISELE SANDRINE**, matrícula 5692, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 16/03/2020 a 08/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Nova Andradina (MS), 31 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ERICA PIRES PIGOSSO ZAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ERICA PIRES PIGOSSO ZAIA**, matrícula 5708, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 31/03/2020 a 29/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2020.

Nova Andradina (MS), 1 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CAMILA BARROSO SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CAMILA BARROSO SANCHES**, matrícula 9785, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/04/2020 a 07/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 2 DE ABRIL DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 256, de 3 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, a partir do dia 4 abril de 2020, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110 (autos 83. 907/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 4 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.486, de 3 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento das concessões dos quiosques licitados na Praça Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 8º da lei 1.506, de 25 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento dos valores mensais referente aos meses vencidos em abril, maio e junho de 2020 concernentes aos contratos de concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração econômica localizados na Praça Brasil ficam postergados para os 3 (três) meses posteriores ao vencimento do respectivo contrato originário de concessão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3, de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL